



Autógrafo de Lei Nº 050/2012

"Autoriza o Poder Executivo a criar Bolsa Família Municipal e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar a Bolsa Família Municipal.

Art. 2º - Terá direito a esta Bolsa todas as famílias carentes incluindo as famílias indígenas residentes no Município de Lagoa da Confusão, que receberem até um salário mínimo.

Art. 3º - Ficará a cargo do Poder Executivo a dotação orçamentária destinada a este fim.

Art. 4º - O valor destinado à Bolsa Família Municipal terá o mesmo critério da Bolsa Família do Governo Federal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de setembro de 2012.

Vagner Teodoro de Oliveira
Presidente